Anexo do Of. nº 170/92-GP.
S. Vicente 24/11/92

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 131-A

Projeto de Lei nº 50/92, do
Vereador Luiz Antonio dos Santos.

Oficializa a Feira do Livro Espírita e dá outras providências.

Processo nº 15872/92.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada no Município a Feira do Livro Espírita, que se realiza, anualmente, no mês de dezembro.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de novembro de 1992.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

Alterada P/ Lei 348-A

Proc. 79/92